
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sra. **JOSILENE DO NASCIMENTO ARAÚJO CORREIA**, servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0872, 1/2 (meia) diária, na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Currais Novos-RN, no dia 27 de outubro de 2022, para uma capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, que se realizará na sede da AMSO - Associação dos Municípios do Seridó Oriental, no dia 27 de outubro (quinta-feira), das 08h00 às 17h00, em Currais Novos/RN, objetivando qualificar os municípios assessorados pela instituição, através de palestras e oficinas práticas para o desenvolvimento de temas relacionados a fase interna do processo de contratação pública.

Art. 2º A qualificação dos servidores públicos é de suma importância para o desenvolvimento de um trabalho eficiente na Administração Pública, vislumbrando as mudanças quanto às contratações no setor público, que são responsáveis por atender e movimentar os municípios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de outubro de 2022.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: 122DF0AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/10/2022. Edição 2887
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>